



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA COOPARIOCA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos substituto, o senhor **ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 213, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2022, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPARIOCA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.344.070/0001-90, estabelecida na Rua Maestro Henrique Vogeler, 142, Brás de Pina, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.235-680, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o senhor **SEVERINO VICENTE DE LIMA**, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00008/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.015103/2020-74** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2020, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/03/2024 a 13/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 251.182,31 (duzentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: M2000405002

SB: 09

Nota de Empenho: 2024NE000101

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 6/2020 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**ANDERSON DIAS FERREIRA DA SILVA**

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e  
Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

**SEVERINO VICENTE DE LIMA**

Cooparioca - Cooperativa de Trabalho de Táxi Carioca LTDA.  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

**Nome: Ana Camila Miranda Elleres**

**Nome: Lilian de Ascensão Guedes**



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO VICENTE DE LIMA, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Chefe de Divisão**, em 12/03/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 13/03/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)**, em 15/03/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 6/2020.  
Nº Processo: 71000.015103/2020-74.  
Pregão. Nº 4/2019. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 31.344.070/0001-90 - COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 06/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/03/2024 a 13/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 14/03/2024 a 13/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 251.182,31. Data de Assinatura: 13/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2024).

Ministério do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E  
TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

PROCESSO SEI INMETRO Nº 0052600.010568/2022-97  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2024  
DO OBJETO: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPIES para desenvolver o projeto intitulado "Estabelecimento de um protocolo de avaliação do desgaste em uma prótese total do joelho com base rotativa aplicando controle de força no movimento anteroposterior e torque rotacional, conforme recomendações da ABNT NBR ISO 14243-1", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos não-financeiros e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I.  
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: O PARCEIRO PRIVADO transferirá recursos em valor correspondente a R\$ 61.766,79 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho anexo a este Acordo.  
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 03 (três) anos contados a partir da data da assinatura do representante legal do INMETRO.  
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O PARCEIRO PRIVADO transferirá recursos em valor correspondente a R\$ 61.766,79 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho anexo a este Acordo. Os recursos transferidos ao INMETRO serão de ordem não financeira, conforme especificação do Plano de Trabalho. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPIES.  
ASSINAM: Pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO - Presidente, LUIZ FERNANDO RUST DA COSTA CARMO - Diretor de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia; e pela VÍNCULA: LUÍS FERNANDO SOARES LENSKI- Diretor/Presidente, e PAULO COLUCCI DUCATI - Diretor Financeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.007147/2023-60.  
Pregão Nº 90002/2024. Contratante: INSTITUTO NAC.DE METROLOG. QUALID. E TECNOLOG.  
Contratado: 21.860.827/0001-45 - SPORTS TRIP VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: O presente instrumento é a contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas visando à continuidade dos serviços afetos à área de atuação do instituto nacional de metrologia e qualidade - inmetro, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 08/03/2024 a 08/03/2029. Valor Total: R\$ 27.803.940,00. Data de Assinatura: 08/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2024).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 183023

Nº Processo: 52600.015598/2018-11. Contratante: INSTITUTO NAC.DE METROLOG. QUALID. E TECNOLOG. Contratado: 57.830.788/0001-80 - TRISTAR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo de prestação de serviços continuados nº 002/2019 (sei 0295490), com base no art. 79, inciso ii, da lei 8.666/1993, conforme tratativas apresentadas, como consta no documento e-mail de resposta tristar (sei 1750004), consoante a conveniência administrativa..  
Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 08/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DO GOIÁS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 183025

Número do Contrato: 8/2023.  
Nº Processo: 00526.240008/0720-23.  
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO NO ESTADO DE GOIÁS. Contratado: 01.863.518/0001-11 - TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do valor contratual, conforme disciplinado na Cláusula Terceira (Remuneração) da Convenção Coletiva do Trabalho SINDVIG - CCT 2024/2025 (SEI 1724022) e da Convenção Coletiva de Trabalho SINDVIG - CCT 2024/2025 (SEI 1724025) que reajustou os salários da categoria e aumentou o valor do vale alimentação a partir de 1º de janeiro de 2024, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa (SEI 1741442 e 1741458). Vigência: 01/01/2024 a 08/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 360.951,60. Data de Assinatura: 14/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2024).

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 12/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO PARANÁ - IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação, via Correios-AR, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, retirar GRU (Guia de Recolhimento da União) junto à Assessoria Jurídica do IPEM-PR, situado à Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO no mesmo prazo, a ser enviado ou protocolado no mesmo endereço citado, haja vista a homologação do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) com aplicação de penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei nº 9.933/99. Decorrido o prazo sem apresentação do recurso ou recolhimento da GRU o débito será inscrito como Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução

Fiscal, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação. Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97. Publique-se consoante relação abaixo. Curitiba, 13 de março de 2024.

| Processo | Nome ou Razão Social                | CPF/CNPJ           | R\$ MULTA |
|----------|-------------------------------------|--------------------|-----------|
| 303/20   | ALEXANDRE COM. E CONFECÇÕES LTDA    | 10.487.180/0001-31 | 1.747,20  |
| 2408/19  | EDEMILSON CORREA                    | 07.226.222/0001-76 | 1.152,00  |
| 305/20   | FRANCIVALDO PEREIRA DE JESUS        | 30.396.095/0001-75 | 1.747,20  |
| 4063/19  | FERNANDA ROSELHA DE MORAES FERREIRA | 29.069.263/0001-39 | 1.747,20  |
| 5034/19  | MARCOS ROGERIO DE SOUZA PINTO       | 048.***.***-28     | 1.152,00  |
| 1208/20  | NATALY GOMES PEREIRA VIEIRA         | 20.448.209/0001-20 | 1.747,20  |
| 354/20   | VIX MERCANTE IMP. E EXP. LTDA       | 09.592.573/0002-07 | 6.854,40  |

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO Nº 13/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO PARANÁ - IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Procurador, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais das empresas autuadas, abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via Correios-AR, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentem defesa escrita endereçada ao Diretor-Presidente do IPEM-PR mediante protocolo à Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-050. Decorrido o prazo sem a apresentação de defesa, o processo administrativo será analisado e julgado nos termos na Lei nº 9.933/99. Informações pelo telefone: (41)3251-2270. Publique-se consoante relação abaixo. Curitiba, 13 de março de 2024.

| Processo | Auto de infração | Razão Social                       | CNPJ/CPF           |
|----------|------------------|------------------------------------|--------------------|
| 527/21   | 6001130016015    | A SANTOS COMERCIO EIRELI           | 72.689.086/0001-12 |
| 356/22   | 2549636          | CARLOS EDUARDO GUIMARAES           | 028.***.***-22     |
| 1592/21  | 6001130016254    | K. R. ROSA - NILLOS JEANS EIRELI   | 30.049.425/0001-56 |
| 1207/20  | 6001130015826    | RVT PROMOÇÃO DE VENDAS E COM. LTDA | 27.737.505/0001-90 |

CESAR ANTONIO TUOTO SILVEIRA MELLO

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EDITAL Nº 7 - INPI, DE 15 DE MARÇO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) torna públicos o resultado final nas provas objetivas, a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior do Quadro Permanente de Pessoal do INPI.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS - ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (EXCETO PARA AS ÁREAS COM CÓDIGO: A3, A4, A9, A10 E A11), PESQUISADOR EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL - TODAS AS ÁREAS E TECNOLÓGICA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL

1.1 Resultado final nas provas objetivas, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P2), nota final nas provas objetivas.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DEPLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL - ÁREA: A1 - GESTÃO E SUPORTE - FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

10003581, Achilles Ramos Ribeiro, 10.00, 24, 31.00, 44, 41.00 / 10005691, Adriana Roberto da Silva Ferreira, 14.00, 25, 13.00, 33, 27.00 / 10001887, Adriano dos Reis Moreira, 20.00, 34, 35.00, 51, 55.00 / 10005693, Adyner Caiaffa Telles Soares, 10.00, 30, 4.00, 37, 14.00 / 10000129, Alan de Souza Peixoto, 16.00, 33, 26.00, 48, 42.00 / 10007166, Aldo Moura Batista Soares Alvarenga, 14.00, 32, 26.00, 48, 40.00 / 10003378, Alessandra da Cruz, 21.00, 30, 28.00, 47, 49.00 / 10005508, Alessandra Louvem da Silva, 15.00, 30, 31.00, 44, 46.00 / 10001508, Alessandra Mangia da Silva, 5.00, 27, 10.00, 40, 15.00 / 10005016, Alessandro Menezes Paiva, 12.00, 31, 28.00, 49, 40.00 / 10001258, Alessandro Oliveira de Mello, 32.00, 41, 34.00, 52, 66.00 / 10002769, Alessandro Russo, 14.00, 30, 15.00, 38, 29.00 / 10008189, Alex Araujo Alves, 9.00, 28, 18.00, 44, 27.00 / 10005341, Alexander Dias Jardim Andrade, 24.00, 35, 30.00, 47, 54.00 / 10006212, Alexandre Costa Soares, 18.00, 27, 27.00, 42, 45.00 / 10005183, Alexandre de Chiara Ferreira, 14.00, 32, 32.00, 51, 46.00 / 10006470, Alexandre Mota do Nascimento, 6.00, 24, 29.00, 47, 35.00 / 10000009, Alexandre Sales Guerra, 34.00, 40, 40.00, 50, 74.00 / 10003701, Aline Barbosa Barreto Duarte, 11.00, 29, 29.00, 45, 40.00 / 10007037, Aline dos Santos Silva Melo, 31.00, 39, 34.00, 44, 65.00 / 10005832, Aline Maria dos Santos Bastos, 17.00, 32, 19.00, 41, 36.00 / 10000460, Aline Penaforte de Lima, 14.00, 32, 32.00, 51, 46.00 / 10004800, Alvaro da Silva Monteiro, 23.00, 32, 33.00, 46, 56.00 / 10006760, Amanda Cristina de Azevedo Silva, 22.00, 27, 30.00, 38, 52.00 / 10002770, Amanda de Oliveira Barros, 14.00, 32, 31.00, 50, 45.00 / 10003983, Amanda Vianna da Conceicao Lessa, 4.00, 27, 0.00, 35, 4.00 / 10002445, Ana Carolina Tavares Diniz de Figueiredo, 29.00, 38, 28.00, 42, 57.00 / 10000698, Ana Claudia Lima Guedes, 32.00, 41, 24.00, 47, 56.00 / 10000871, Ana Luisa Ferreira, 10.00, 30, 10.00, 40, 20.00 / 10000320, Ana Maria Rodrigues de Oliveira, 10.00, 30, 28.00, 49, 38.00 / 10007244, Ana Patricia Marchi, 31.00, 37, 50.00, 57, 81.00 / 100008874, Ana Paula Silva Estevoao, 20.00, 33, 22.00, 39, 42.00 / 10000278, Ananda Aparecida Viana Pereira, 17.00, 30, 17.00, 40, 34.00 / 10001399, Anderson Gomes dos Santos, 20.00, 35, 19.00, 44, 39.00 / 10000742, Anderson Henrique da Silva, 7.00, 22, 26.00, 40, 33.00 / 10003647, Anderson Laiber Barnabe, -4.00, 23, -8.00, 31, -12.00 / 10000410, Andre Acioli de Lima, 22.00, 36, 34.00, 52, 56.00 / 10006606, Andre Couto Saldanha, 24.00, 37, 46.00, 58, 70.00 / 10003518, Andre Ferreira Monteiro, 18.00, 29, 35.00, 50, 53.00 / 10003697, Andre Luis dos Santos, 21.00, 28, 26.00, 36, 47.00 / 10000822, Andre Luis Ramos, 10.00, 30, 6.00, 34, 16.00 / 10004922, Andre Luiz Camara de Carvalho, 4.00, 22, 28.00, 41, 32.00 / 10002419, Andre Luiz Costa Rabelo, 26.00, 38, 43.00, 54, 69.00 / 10005203, Andre Luiz Franco Braga, 17.00, 33, 26.00, 45, 43.00 / 10005524, Andre Luiz Trajano dos Santos, 27.00, 38, 33.00, 51, 60.00 / 10000820, Andrea Cristina Alvarenga Cabral, 10.00, 30, 6.00, 38, 16.00 / 10002523, Andrea do Valle Barreto de Lucena, 20.00, 35, 32.00, 51, 52.00 / 10008243, Andrea Motta Pinheiro, 20.00, 32, 36.00, 48, 56.00 / 10007649, Andrea Rosa Villar, 16.00, 33, 26.00, 48, 42.00 / 10008066, Andreia Medeiros Eufrazino, 12.00, 25, 15.00, 37, 27.00 / 10002448, Andressa Augusto Novelli, 20.00, 31, 21.00, 38, 41.00 / 10000530, Andressa de Oliveira Feliciano, 0.00, 25, 6.00, 38, 6.00 / 10003721, Antonio Andre Monteiro Maia, 0.00, 25, 20.00, 45, 20.00 / 10001589, Antonio Mikael Medeiros de Souza, 14.00, 32, 35.00, 51, 49.00 / 10007314, Ariana Andrade de Almeida, 22.00, 35, 42.00, 56, 64.00 / 10004684, Arlindo Camino Rodrigues Junior, 6.00, 28, 32.00, 51, 38.00 / 10004999, Aryanne da Silva Poubel, 15.00, 31, 10.00, 40, 25.00 / 10001394, Barbara Cristiane Silva de Lima, 36.00, 43, 38.00, 54, 74.00 / 10001262, Barbara Guerra Lofrano, 12.00, 27, 28.00, 49, 40.00 / 10002544,

